

Valor : R\$ 100,00
Classificação : 339030-80 - 130208
PSAA - 187.093/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Evandro Aparecido Blanco ME
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para o veiculo oficial Placa BPY 5986 do EDR-Botucatu
Valor : R\$ 180,60
Classificação : 339030-50 - 130204
Contratada: Evandro Aparecido Blanco ME
Objeto: Serviço de manutenção em bens móveis no veiculo oficial Placa BPY 5986 do EDR-Botucatu
Valor : R\$ 30,00
Classificação : 339039-80 - 130204
PSAA - 187.096/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Evandro Aparecido Blanco ME
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para o veiculo oficial Placa BPZ 7244 da CA de Anhembi
Valor : R\$ 1.014,70
Classificação : 339030-50 - 130203
Contratada: Evandro Aparecido Blanco ME
Objeto: Serviço de manutenção em bens móveis no veiculo oficial Placa BPZ 7244 da CA de Anhembi
Valor : R\$ 650,00
Classificação : 339039-80 - 130203
PSAA - 187.097/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: OFFICE NET do Brasil S.A.
Objeto: Aquisição de material de escritório - BEC
Valor : R\$ 528,00
Classificação : 339030-41 - 130203
PSAA - 187.098/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Evandro Aparecido Blanco ME
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para o veiculo oficial Placa BPZ 7495 do EDR-Botucatu
Valor : R\$ 107,00
Classificação : 339030-50 - 130203
Contratada: Evandro Aparecido Blanco ME
Objeto: Serviço de manutenção em bens móveis no veiculo oficial Placa BPZ 7495 do EDR-Botucatu
Valor : R\$ 279,20
Classificação : 339039-80 - 130203
Outubro/2004
PSAA - 187.100/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Papaléguas Com. Prest. Serviços Ltda. ME
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática - BEC
Valor : R\$ 898,90
Classificação : 339030-60 - 130203
Novembro/2004
PSAA - 187.102/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: M.A.M. Weltzer - ME
Objeto: Aquisição de alimentação preparada para participantes de curso
Valor : R\$ 960,00
Classificação : 339039-73 - 130203
Contratada: M.A.M. Weltzer - ME
Objeto: Serviço de pernoite para participantes de curso
Valor : R\$ 640,00
Classificação : 339039-99 - 130203
PSAA - 187.103/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Cafeeira Nasciutti Ltda. - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - BEC
Valor : R\$ 514,00
Contratada: Alimentar Com. De Produtos Alimentícios Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - BEC
Valor : R\$ 174,00
Classificação : 339030-10 - 130204
PSAA - 187.104/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Com. De filtros e Lub. Ltda. - EPP
Objeto: Aquisição de óleo de motor
Valor : R\$ 243,00
Classificação : 339030-24 - 130204
PSAA - 187.105/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Comercial Bueno Junior Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo - BEC
Valor : R\$ 70,00
Classificação : 339030-90 - 130204
PSAA - 187.109/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Luiz Rogério Bernardo Peres
Objeto: Serviço de manutenção em rede elétrica na sede do EDR-Botucatu
Valor : R\$ 1.200,00
Classificação : 339039-80 - 130208
PSAA - 187.110/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Fernades & Souza Botucatu Ltda. - ME
Objeto: Serviço de estruturação da rede elétrica da sede do EDR
Valor : R\$ 1.028,00
Classificação : 339039-80 - 130204
Dezembro/2004
PSAA - 187.113/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Sandro Ebúrneo - ME
Objeto: Aquisição de peças e componentes de informática
Valor : R\$ 110,00
Classificação : 339030-61- 130204
PSAA - 187.114/04 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu
Contratada: Luiz Rogério Bernardo Peres
Objeto: Serviço de instalação de INTRAGOV - CA de Anhembi
Valor : R\$ 557,98
Classificação : 339039-80 - 130208
Contratada: Luiz Rogério Bernardo Peres
Objeto: Aquisição de materiais para instalação de INTRA-GOV - CA de Anhembi
Valor : R\$ 35,00
Classificação : 339030-52 - 130208
Contratada: Luiz Rogério Bernardo Peres
Objeto: Aquisição de materiais para instalação de INTRA-GOV - CA de Anhembi
Valor : R\$ 10,00
Classificação : 339030-90 - 130208
Contratada: Luiz Rogério Bernardo Peres
Objeto: Aquisição de materiais para instalação de INTRA-GOV - CA de Anhembi
Valor : R\$ 78,00
Classificação : 339030-61 - 130208

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUPÃ

Extratos de Contrato
PSAA- 127.132-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: L.D. Carvalho Tupã Ltda. - ME
Objeto: Recargas de Extintores de Incêndio
Valor: R\$ 624,00
Classificação: 339039-80 - 4437 -130204

PSAA- 127.133-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Distribuidora de Filtro e Óleo Bauru Ltda.
Objeto: Aquisição de Filtro de Óleo Automotivo
Valor: R\$ 304,20
Classificação: 339030-50 - 1167 -130203
PSAA- 127.133-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Abmael Antonio Bizarri Serpa
Objeto: Aquisição de Peças e Filtro de Óleo Automotivo
Valor: R\$ 217,50
Classificação: 339030-50 - 1167 -130203
PSAA- 127.133-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Nelser Distribuidora de Auto Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de Amortecedor de Suspensão Dianteiro
Valor: R\$ 149,98
Classificação: 339030-50 - 1167 -130203
PSAA- 127.150-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos
Valor: R\$ 1.590,00
Classificação: 339030-50 - 1167 -130203
PSAA- 127.152-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Auto Mecânica Marani Ltda. - ME
Objeto: Aquisição de Peças Automotivos
Valor: R\$ 683,50
Classificação: 339030-50 - 1167 -130203
PSAA- 127.150-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Auto Mecânica Meca Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de Peças Automotivos
Valor: R\$ 194,00
Classificação: 339030-50 - 1167 -130203
PSAA- 127.153-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Auto Mecânica Marani Ltda. - ME
Objeto: Manutenção de Viaturas
Valor: R\$ 735,00
Classificação: 339039-80 - 1167 -130203
PSAA- 127.164-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Chevroques Comercial Ltda. - EPP
Objeto: Aquisições de Peças Automotivas
Valor: R\$ 454,08
Classificação: 339030-50 - 1167 -130203
PSAA- 127.165-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Office Net do Brasil S.A.
Objeto: Aquisições de Suprimentos de Informática
Valor: R\$ 433,98
Classificação: 339030-60 - 1167 -130203
PSAA- 127.165-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Fernanda Pereira Páscoa - Distribuidora - EPP
Objeto: Aquisições de Suprimentos de Informática
Valor: R\$ 149,49
Classificação: 339030-60 - 1167 -130203
PSAA- 127.165-04
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Osvaldo F. Siqueira Suprimentos
Objeto: Aquisições de Suprimentos de Informática
Valor: R\$ 793,00
Classificação: 339030-60 - 1167 -130203

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-12-2004

Processo: 968/0000/2004 - Interessado: Poder Judiciário/ 13.ª Vara da Comarca da Capital - Assunto: Referência ao Processo n.º 726/053.04.011837-4/Mandado de Segurança/Concessão do benefício do Adicional de Local de Exercício a Manoel Armando Araújo e outros

Com fundamento no Parecer da comissão técnica da Pasta, constante às fls. 546/548, devidamente homologado às fls. 549, e no relatório da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, de fls. 541/544, entendo que a E.E. Jardim Paraíso em Itapeperica da Serra, COGSP, não preenche os requisitos necessários à concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 669/91, regulamentada pelo Decreto nº 36447/93, ficando assim indeferido o pedido de concessão de adicional de local de exercício formulado por Manoel Armando Araújo e outros.

Comunicado aos Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores de Escola

A Secretária de Educação de São Paulo, considerando a Medida Provisória 2.178-36, de 24/08/01, a Resolução CD/FNDE nº 10 de 22/02/04, publicada no D.O.U.de 05/04/04 e o Comunicado SE publicado no D.O. de 14/05/04, disciplina os procedimentos para a prestação de contas dos recursos financeiros do Programa “Dinheiro Direto na Escola - 2004” - PDDE/04, recebidos pelas Associações de Pais e Mestres - APMs e pelas Escolas sem APM.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - ESCOLA QUE RECEBEU RECURSOS FINANCEIROS PELA APM

A APM da escola deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, para posterior envio à FDE/SE, os seguintes documentos:

a - Ofício assinado pelo Diretor Executivo da APM e pelo Diretor da Unidade Escolar, solicitando a homologação da Prestação de Contas pelo Dirigente Regional e encaminhamento à FDE/SE;

b - ANEXO III - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela FDE/SE (formulário a ser fornecido à escola pela FDE);

c - Extratos bancários da conta específica de todo o período de movimentação, demonstrando, obrigatoriamente, o valor recebido, a relação de débitos efetuados, dos créditos das aplicações financeiras e o saldo zerado ou positivo. No caso de positivo, o saldo deverá ser registrado no campo 15 do Anexo III;
d - ANEXO IV - Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos, preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela FDE/SE (formulário a ser fornecido à escola pela FDE/SE);

e - Parecer do Conselho Fiscal da APM atestando a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
f - ANEXO IX - Termo de Doação dos bens adquiridos pela APM (Modelo a ser fornecido pela FDE/SE);

g - Documentos originais (1.as vias) comprovando a execução das despesas (notas fiscais , notas fiscais fatura, recibos de prestação de serviços autônomos e guias de recolhimentos). Estes documentos devem ser emitidos nominalmente à APM e identificados com “Pago com recursos do PDDE/04”, contendo ainda o número do cheque emitido e o “Recebido” com assinatura do fornecedor. Após conferência pela FDE/SE, serão devolvidos à escola e deverão ser arquivados pela Unidade Executora (APM) e mantidos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas, à disposição da Administração Pública incumbida da fiscalização e controle;

h - Pesquisas de Preços.

2 - ESCOLA QUE RECEBEU RECURSOS FINANCEIROS PELA DIRETORIA DE ENSINO

O Diretor da escola deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, para posterior envio à FDE, os seguintes documentos:
a - Ofício do Diretor da Escola, solicitando homologação da Prestação de Contas, pelo Dirigente Regional e encaminhamento à FDE/SE;

b - ANEXO III - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e Relação de Pagamentos Efetuados, preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela FDE/SE (formulário a ser fornecido à escola pela FDE/SE);

c - Extratos bancários da conta específica de todo o período de movimentação, demonstrando, obrigatoriamente, o valor recebido, a relação de débitos efetuados, dos créditos das aplicações financeiras e o saldo zerado ou positivo. Neste caso, o saldo deverá ser registrado no campo 15 do Anexo III e o valor devolvido à origem;

d - Cópia dos comprovantes constantes do Processo de Adiantamento referente a execução das despesas (notas fiscais, notas fiscais fatura, recibos de prestação de serviços autônomos e guias de recolhimentos). Nestes comprovantes deve ser registrado o nome da escola e identificados com “Pago com recursos do PDDE/04”, contendo ainda o número do cheque emitido e o “Recebido” com assinatura do fornecedor. A escola deverá manter cópia desses comprovantes em seu arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas, à disposição da Administração Pública incumbida da fiscalização e controle;
e - Pesquisas de Preços.

Observação:- As escolas sem APM deverão elaborar dois processos de prestação de contas:

a - Processo de Adiantamento que deverá permanecer na Diretoria de Ensino;

b - Processo Específico, contendo os documentos acima mencionados e deverá ser encaminhado à FDE.

3 - DOS PRAZOS:

a - Encaminhamento da prestação de contas da Unidade Escolar para a Diretoria de Ensino: até 21/01/05;

b - Análise, correções, acertos de pendências e homologação pela Diretoria de Ensino: de 21/01 a 28/01/05;

c - Encaminhamento das prestações de contas homologadas da Diretoria de Ensino para a FDE/SE: até 31/01/05.

4 - DO PROCEDIMENTO:

a - a Diretoria de Ensino fará a recepção e análise da Prestação de Contas da APM tanto da escola que recebeu recurso pela APM, como da que recebeu pela Diretoria de Ensino, para posterior homologação do Dirigente Regional;

b - o encaminhamento da documentação deverá ser feito através de malote, para a FDE, em uma única remessa, sendo acompanhado de relação, devidamente preenchida, contendo o nome de todas as escolas beneficiadas (listagem a ser fornecida pela FDE/SE), classificadas em dois grupos: as que receberam diretamente pelo FNDE e as demais que receberam pela DE;

c - Endereço para devolução:

Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Departamento de Relações com as APMs Rua Rodolfo Miranda, 636 - Bom Retiro São Paulo - SP - CEP 01121-900

Em caso de dúvida, entrar em contato com a FDE - Departamento de Relações com as APMs, pelo telefone (011) - 3311-7251 / 3326-0122.

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução S/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprevidíveis, pelo regime de adiantamento (despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes e bolsas de estudos para alunos do Cefam), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080101	2004PD07575	19.015,39
080101	2004PD07700	5.916,30
Total		24.931,69

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080104	2004PD00245	3,26
080104	2004PD00248	1.478,87
Total		1.482,13

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080108	2004PD00367	561,07
080108	2004PD00346	755,24
Total		1.316,31

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080153	2004PD00456	10,00
080153	2004PD00457	49,30
Total		59,30

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080261	2004PD01376	131,33
Total		131,33

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080262	2004PD01228	39.000,00
Total		39.000,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080264	2004PD01329	1.442,30
080264	2004PD01331	20,43
080264	2004PD01332	422,08
080264	2004PD01333	8.516,69
Total		10.401,50

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080267	2004PD01379	179,77
080267	2004PD01231	1.720,00
Total		1.899,77

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080270	2004PD01110	4.007,84
080270	2004PD01112	2.075,07
Total		6.082,91

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080277	2004PD01054	1.357,20
Total		1.357,20

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080280	2004PD00925	2.857,92
080280	2004PD00868	3.755,80
080280	2004PD00873	3.500,00
Total		10.113,72

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080290	2004PD00821	19.721,91
Total		19.721,91

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080291	2004PD00975	1.204,04
Total		1.204,04

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080294	2004PD01007	180,00
080294	2004PD01008	180,00
Total		360,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080295	2004PD00868	901,53
Total		901,53

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080298	2004PD00887	157,50
Total		157,50

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080300	2004PD00886	9.002,69
080300	2004PD00887	11.263,20
Total		20.265,89

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080302	2004PD01171	4.876,01
Total		4.876,01

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080307	2004PD01273	12.141,54
Total		12.141,54

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080309	2004PD01022	1.008,99
080309	2004PD01009	48,00
Total		1.056,99

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080314	2004PD01060	1.070,59
080314	2004PD01061	7.865,03
Total		8.935,62

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080315	2004PD01424	1.040,98
Total		1.040,98

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080318	2004PD00989	3.600,00
Total		3.600,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080324	2004PD01206	25.382,09
080324	2004PD01324	